CAFÉ EXPRESSO LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA-ME
CNPJ Nº. 08.177.613/0001-00
CMC 900739703

Maceió, 30/01/2019

ORÇAMENTO/PROPOSTA ESPECIAL /6-3974 –**PROPOSTA**

02 Máquina(s) TREVI

SPIDEM//LIRIKA/**INCANTO/SAECO**, italianas, para café expresso com moinho, (contrato de locação) com valor de **(R$400,00), fixo até JANEIRO de 2020** se o contrato estiver vigente, **pago através de boleto CEF(RECIBO DE LOCAÇÃO), documento hábil a contabilizar, que (substitui Nota Fiscal) conforme Lei em vigor**,descrita no corpo do boleto, todo o dia 10, **após o mês utilizado**,ou seja, usa em JANEIRO (30 DIAS) paga em FEVEREIRO dia 10 e assim sucessivamente. Toda e qualquer manutenção (peças e mão de obra), são de nossa inteira responsabilidade, incluindo a troca do equipamento se por acaso convier. **Equipamentos instalados fora de MACEIÓ, o transporte para INSTALAÇÃO e manutenção, se fará expressamente por conta e responsabilidade do LOCATÁRIO.**

No que diz respeito a café, nós recomendamos (**compulsório**) o café **AFA EXPRESS GOLD**, fornecido pela GOLD CAFÉS em Maceió, sem custo de entrega, por questões de conhecimento em relação ao **DIFERENCIAL** de conteúdo das embalagens, pois a **qualidade do GRÃO** é de fundamental importância para se obter um **café expresso de qualidade superior** e um desempenho maior e melhor do equipamento. **Não há cotas de consumo nem limites Pré- estabelecidos** , a quantidade é tão somente a medida de sua necessidade e será entregue por conta do fornecedor,(GOLD CAFÉS) onde e quando melhor lhe convier,o que significa dizer, que o controle final de custos está integralmente em sua mão.

A título de informação, atualmente com 01Kg de CAFÉ AFA EXPRESS GOLD é possível obter até 120 doses DE 70 ML, a um custo de aproximadamente R$0,31 centavos por dose. O pacote com 01kg., custa por volta de R$38,00.

Esperando atender suas expectativas, e deixando claro , que **propostas diferentes** terão que ter **valores e produtos finais diferentes** , passo a seguir alguns dados do equipamento:

Autonomia do abastecimento = **35 Doses / depósito de borra = 13 doses**.
Medidas= **larg 320 (+100)** **altura 380(+100) profundidade 330**
Peso = 11,4 kgs
Voltagem=220 v
Potência =1250 w

É estritamente necessário o uso de água mineral neste equipamento em função do cloro existente na água comum.
É necessário também uma tomada tri polar aterrada (computador).
Prazo de instalação máximo: 10 dias após a confirmação,VIA EMAIL/FAX.
Outrossim, acrescento ainda a informação, que em função de haver água quente permanente no equipamento, podem ser preparados sopas, leites, chás e achocolatados solúveis, ampliando assim de sobremaneira a performance do equipamento.

Agradecendo desde já a sua atenção a qual muito nos honra , colocamo-nos ao seu inteiro dispor, atenciosamente,

JOSÉ R. ANTUNES/ANTONIO LUCENA
gerentes

FONE/FAX (82)32410590/
EMAIL / cafeexpressolocacao@hotmail.com

CRCIAL
Pág. 06
Rubrica

Nome do arquivo: ORÇtrev2019
Diretório: C:\Users\expresso\Desktop\LOCAÇ
Modelo:
C:\Users\expresso\AppData\Roaming\Microsoft\Modelos\
Normal.dotm
Título: Maceió,28 de Setembro de 2006
Assunto:
Autor: jantunes
Palavras-chave:
Comentários:
Data de criação: 10/01/2019 17:23:00
Número de alterações: 12
Última gravação: 29/01/2019 15:52:00
Salvo por: expresso
Tempo total de edição: 4 Minutos
Última impressão: 30/01/2019 15:24:00
Como a última impressão
Número de páginas: 1
Número de palavras: 515 (aprox.)
Número de caracteres: 2 783 (aprox.)

CRCIAL
Pág. 07
Rubrica

CRCAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

TERMO DE JUSTIFICATIVA – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2019

Pedido de Contratação nº 000062/2019

OBJETO			
Especificação	**Período**	**Valor Mensal**	**Valor Anual Total**
Locação de 02 Máquinas de Café	12	R$ 400,00	R$ 4.800,00
Valor Total			R$ 4.800,00

FORNECEDOR		
CAFÉ EXPRESSO LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA – ME **ENDEREÇO: Rua Tereza de Azevedo, nº 300 – Sala 103 – Pinheiro, Maceió/AL - CEP: 57057-570**		
Tel.: (082) 3241-0590	**CNPJ: 08.177.613/0001-00**	**Insc. Estadual:**
***Observações:** A empresa mantém regularidade com a Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado, FGTS e CNDT, conforme art. 29, incisos III; IV e V da Lei 8.666/93.		

Enquadramento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.66/93, in verbis:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(..)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;".

Justificativa de preço: Proposta de preços constante do Pedido de Contratação n° 000062/2019

Maceió/AL, 30 de janeiro de 2019.

Kedson de Queiroz Andrade
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Despacho de ratificação

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação e autorizo a aquisição/contratação do produto/serviço.

Maceió/AL, 30 de janeiro de 2019.

Maria Francisca da Silva Araújo Filha
Diretora Executiva

CRCAL
Pág. 14
Rubrica

CRCAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº 10/2019

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS
Rua: Dona Tereza de Azevedo, Nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570, Maceió/AL
CNPJ: 12.303.541.0001/78 - Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: crcal@crcal.org.br

Pedido de Contratação nº 000062/2019	Prazo de entrega: Imediata
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº10/2019	Área (s) Demandante (s): Assessoria da Presidência
Processo Nº 2019/000062	

FORNECEDOR

CAFÉ EXPRESSO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS
ENDEREÇO: Rua Tereza de Azevedo, n° 300 – Pinheiro, Maceió/AL – CEP 57.057-570

Tel.: (082) 3241-0590	**CNPJ: 08.177.613/0001-00**	**Insc. Estadual:**

Item	Especificação	Quant.	Período	Valor Unitário	Valor Anual Total
01	Locação de 02 Máquinas de Café	12	Mensal	R$ 400,00	R$ 4.800,00
				Total Geral.....	**R$ 4.800,00**

Local de entrega as Nota Fiscal
Rua: Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570 Maceió/AL
Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: compras@crcal.org.br

CONDIÇOES DE COMPRAS/SERVIÇO

1. O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compras deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido.
2. Qualquer comunicação sobre entrega do serviço será realizada junto ao Departamento de Compras.
3. O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço com a correspondente nota fiscal acompanhada das certidões; CNDT; CRF (FGTS); Divida Ativa da União e Divida Ativa do Estado.
4. No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidem sobre o objeto desde pedido.
5. Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB nº 1.234/2012, sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN
6. Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão.
7. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.
8. Apresentar declaração de isenção/imunidade tributário, conforme o caso,
9. Apresentar declaração de opção pelo SIMPLES, de acorda com IN RFB nº 1.234/2012 (se for o caso).
10. Apresentar medida judicial que comprove suspensão da retenção das contribuições e/ou impostos federais (se for o caso).

Maceió/AL, 30 de janeiro de 2019.

Maria Francisca da Silva Araújo Filha
Diretora Executiva

CRCAL
Pág. 16
Rubrica